



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 182 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos de provimento efetivo existentes no quadro regular da Prefeitura Municipal de Dumont e dá outras providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo existentes no quadro regular da Prefeitura Municipal de Dumont:

a-) Professor de Educação Infantil (Ref. 05)

Quantidade: 09

b-) Servente (Ref. 01)

Quantidade: 01

Art. 2º - As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando a contadoria municipal autorizada a abrir créditos adicionais mediante edição de Decreto Municipal, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de janeiro de 2026**

**Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 – prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo